

DECISÃO DE DIRETORIA

IDENTIFICAÇÃO RS - 134 /2012	FOLHA (Nº/DE) 1/5
---------------------------------	----------------------

VIGÊNCIA
INÍCIO: 01/08/2012 FIM:

ASSUNTO PROGRAMA SERPRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (PSRS)
REFERÊNCIAS TEMA: Responsabilidade Social PALAVRAS-CHAVE: programa, responsabilidade, social, cidadania

1.0 FINALIDADE

Alterar o Programa SERPRO de Responsabilidade Social (PSRS) instituído pela Decisão de Diretoria, DE-011/2008, de 29 de fevereiro de 2008, que tem por objetivo estabelecer as condições e os meios necessários para a aplicação da Política de Responsabilidade Social.

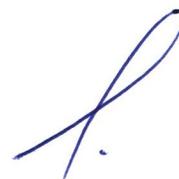
2.0 DETERMINAÇÕES

2.1 O Programa SERPRO de Responsabilidade Social é composto por seis eixos:

- a) acessibilidade;
- b) educação;
- c) inclusão digital;
- d) inclusão social;
- e) meio ambiente; e
- f) qualidade de vida.

2.2 Para o SERPRO, Responsabilidade Social é a forma de gestão que se define pela ética e transparência da Empresa com o público com o qual se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

2.3 Estruturar a Responsabilidade Social no SERPRO, por meio de ações empresariais com a participação dos empregados e sob a gestão da Coordenação Estratégica de Ações Governamentais – CEAGO.



DECISÃO DE DIRETORIA

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº/DE)
RS - 134 /2012	2/5

2.4 Para execução deste Programa fica definida a seguinte estrutura:

- a) Coordenação Estratégica - coordenar, estruturar, estabelecer políticas, metas e indicadores; definir e acompanhar as ações de Responsabilidade Social;
- b) Gestor Nacional por Tema - tem por função encaminhar e acompanhar a realização das ações sob responsabilidade de sua Superintendência (Unidade de Gestão);
- c) Comissões Regionais de Responsabilidade Social - tem por função articular e orientar os empregados para a participação voluntária em programas de responsabilidade social; e
- d) Representantes Institucionais e Técnicos, junto a Rede de Mobilizadores - COEP e seus Associados - tem por função representar o SERPRO nas ações realizadas pela COEP, no âmbito regional. Serão designados por Decisão de Diretoria e ficarão sob coordenação da CEAGO.

2.4.1 As ações solicitadas às Comissões Regionais serão de responsabilidade do OLGP local que se reportará à CEAGO, quanto às ações realizadas.

2.5 Descrição dos eixos

2.5.1 Acessibilidade

Processo que viabiliza o acesso das pessoas aos direitos, bens e serviços, independentemente das suas capacidades físicas, motoras, perceptivas e condições culturais e sociais, eliminando as barreiras arquitetônicas e tecnológicas.

2.5.1.1 É objetivo deste eixo:

Assegurar o cumprimento da legislação em vigor.

2.5.1.2 São responsáveis pela execução:

- a) Representante para Acessibilidade Física – SUPGL;
- b) Representante para Acessibilidade Digital - CETEC, SUPDE, SUPST e UNISE; e
- c) Representante para Acessibilidade Educacional – UNISE.

DECISÃO DE DIRETORIA

IDENTIFICAÇÃO RS - 134 /2012	FOLHA (Nº/DE) 3/5
---------------------------------	----------------------

2.5.2 Educação

Processo que proporciona habilitação e qualificação da sociedade nas áreas de conhecimento da Empresa e inclui a Empresa na execução das políticas do Governo Federal voltadas para a Educação.

2.5.2.1 É objetivo deste eixo:

Contribuir para a inclusão social, por meio da inserção das pessoas no mercado de trabalho, elevando seu grau de conhecimento e proporcionando seu empoderamento.

2.5.2.2 É responsável pela execução:

Gestor Nacional da UNISE.

2.5.3 Inclusão Digital

Processo pelo qual o SERPRO executa a política de governo para inclusão de pessoas na sociedade da informação.

2.5.3.1 São objetivos deste eixo:

- a) promover, ampliar e massificar a utilização de tecnologias da informação; e
- b) promover o exercício da cidadania pelo acesso livre aos serviços e informações públicas disponíveis na rede mundial de computadores (internet).

2.5.3.2 É responsável pela execução:

Gestor Nacional da UNISE.

2.5.4 Inclusão Social

Processo que atende a população menos favorecida da sociedade, com projetos que proporcionem a sustentabilidade, o acesso à produção artística, desenvolvimento cultural e do lazer.

2.5.4.1 São objetivos deste eixo:

- a) promover ações e discussões que possibilitem a conscientização do desenvolvimento social;
- b) apoiar as políticas públicas de gênero e raça;
- c) apoiar, estimular e participar de projetos sociais em parceria com a Rede de Mobilizadores – COEP em prol de comunidades carentes indicadas pelos parceiros;

DECISÃO DE DIRETORIA

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº/DE)
RS - 134 /2012	4/5

- d) estimular e apoiar os empregados a atuarem em situações de calamidade pública em consonância com as diretrizes da Defesa Civil; e
- e) promover campanhas e ações sociais que atendam as comunidades menos favorecidas, minimizando suas carências.

2.5.4.2 São responsáveis pela execução:

- a) OLGP Local;
- b) Gestor Nacional – UNISE;
- c) Coordenadores das Comissões Regionais de Responsabilidade Social; e
- d) Representantes Técnicos e Institucionais da Rede COEP.

2.5.5 Meio Ambiente

Processo que estimula a conscientização dos empregados, promove educação ambiental, adota práticas e ações que contribuem para a sustentabilidade ambiental e cumpre disposições legais relativas ao tema.

2.5.5.1 É objetivo deste eixo:

Fomentar hábito de preservação do meio ambiente com adoção de práticas para o uso racional dos recursos ambientais, padrões tecnológicos de baixo impacto ambiental observando a legislação vigente e as políticas públicas relacionadas ao tema.

2.5.5.2 São responsáveis pela execução:

- a) Gestor Nacional - SUPGL;
- b) Gestor Nacional - UNISE;
- c) Representantes Regionais - SUPGL ;
- d) Comissões de Coleta Seletiva Solidária; e
- e) Comissões Internas de Conservação de Energia.

2.5.6 Qualidade de Vida

Processo que desenvolve ações nas dimensões físicas, emocional, social, intelectual e organizacional para os empregados.

2.5.6.1 São objetivos deste eixo:

- a) estimular a adoção de hábitos e atitudes saudáveis;
- b) proporcionar meios e condições para a preparação da aposentadoria;

DECISÃO DE DIRETORIA

IDENTIFICAÇÃO	FOLHA (Nº/DE)
RS - 134 /2012	5/5

- c) proporcionar ambiente de trabalho que favoreça a integração e melhor desempenho das atividades profissionais;
- d) estimular a criação e participação em manifestações culturais;
- e) proporcionar o atendimento igualitário a todos os empregados; e
- f) assegurar o cumprimento da legislação em vigor.

2.5.6.2 São responsáveis pela execução:

- a) Gestor Nacional - SUPGP;
- b) Gestor Nacional – UNISE;
- c) Coordenador de Ações de Promoção da Saúde – SUPGP;
- d) Coordenador de Ações Sócio Culturais – SUPGP; e
- e) Coordenador de Ações de Preparação para Aposentadoria – SUPGP.

3.0 DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 O SERPRO participará do Comitê de Entidades no Combate a Fome e Pela Vida (COEP) em suas estruturas nacional, estadual e municipal, por meio de Decisão de Diretoria, a qual estabelecerá e sistematizará critérios e procedimentos para participação da Empresa e seus empregados.

3.2 Este documento substitui a Decisão de Diretoria DE-011/2008, de 29 de fevereiro de 2008.

Brasília, 01 de agosto de 2012

MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI
Diretor-Presidente